

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR
EXTRATO DO CONTRATO N° 197/2022-PMJ**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.063.653/00010-24.

OBJETO: aquisição de: Retroescavadeira nova, com as especificações mínimas:- motor a diesel turbo;- potência mínima 85hp;- tração nas 4 rodas;- pneu traseiro mínimo 17,5x25, 12 L,- pneus dianteiros mínimo 12,5x80x18 10 L,- cabine fechada com ar condicionado, - peso operacional mínimo de 7.758kg, - carregadeira com caçamba mínima, 0,96m³, com dentes, - escavadeira com caçamba mínima de 30', - braço de escavação- fixa com capacidade mínima de 4 metros de profundidade -MARCA JCB -MÓDELO 3CX.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 111/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)

VALIDADE: até 20 de dezembro de 2023.

Jussara-Pr, 20 de dezembro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES**


Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2022-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47.

OBJETO: prestação de serviços via CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 48/2022.

VALOR GLOBAL: R\$: 3.527.452,42 (três milhões quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2023.

Jussara-Pr, 20 de dezembro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES**


Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2022-PMJ**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 190/2022, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 049/2022, para contratar com o Senhor **ADALTO PEZZOTTI BERNARDINO**, CPF nº 865.646.509-06, com o objetivo de locar um imóvel para atender uma família carente, com o valor de R\$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mensais pelo período de 6 (seis) meses.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dé-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 20 de dezembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES**


Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECETO N° 6.160/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EDITAL N° 001/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017, E EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE N° 013/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DECETA:

Art. 1º: NOMEAR – A senhora ELAINE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 82329811 SSP/PR., para o Cargo de Provimento Efetivo de Recepionista, carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, a partir de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDITÍCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 21 de dezembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECETO N° 6.161/2022

SUMÁRIA – DISPÔNE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECETA:

Art. 1º: FICA EXCLUÍDO do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, ANDREA BRAGUETO PETEC, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 61181920 SSP/PR., em virtude da concessão da sua Apresentação Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDITÍCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 21 de dezembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECETO N° 6.162/2022

SUMÁRIA – DISPÔNE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECETA:

Art. 1º: FICA EXCLUÍDO do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, ANDREA BRAGUETO PETEC, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 61181920 SSP/PR., em virtude da concessão da sua Apresentação Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDITÍCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 21 de dezembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECETO N° 6.163/2022

SUMÁRIA – DISPÔNE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECETA:

Art. 1º: FICA EXCLUÍDO do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, ANDREA BRAGUETO PETEC, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 61181920 SSP/PR., em virtude da concessão da sua Apresentação Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDITÍCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 21 de dezembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECETO N° 6.164/2022

SUMÁRIA – DISPÔNE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECETA:

Art. 1º: FICA EXCLUÍDO do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, ANDREA BRAGUETO PETEC, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 61181920 SSP/PR., em virtude da concessão da sua Apresentação Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDITÍCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 21 de dezembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECETO N° 6.165/2022

SUMÁRIA – DISPÔNE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECETA:

Art. 1º: FICA EXCLUÍDO do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, ANDREA BRAGUETO PETEC, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 61181920 SSP/PR., em virtude da concessão da sua Apresentação Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDITÍCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 21 de dezembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECETO N° 6.166/2022

SUMÁRIA – DISPÔNE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECETA:

Art. 1º: FICA EXCLUÍDO do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, ANDREA BRAGUETO PETEC, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 61181920 SSP/PR., em virtude da concessão da sua Apresentação Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDITÍCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 21 de dezembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECETO N° 6.167/2022



Avenda Bolívar, 86 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1000

e-mail: administrativa@japuá.com.br - CEP: 87125-000 - CNPJ: 75.783.49-0001-39 - Japuá PR.

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 284/2022

LICITAÇÃO N° 170/2022 - PREGÃO Nº 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPUÁ

CONTRATADO: CIA POLOS ARTESIAIS LTDA - CNPJ 24.225.783/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA PARA OUTORGAS PRÉVIA E OUTORGAS DE DIREITA DE POCO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) DE PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE JAPUÁ-PR. PARA EMISSÃO DE LICENCA AMBIENTAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.440,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 dias (Centro e Vinte dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSELHO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JUANUÁ, 124 - JARDIM MONTEIRO - CEP: 87125-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-53 - E-mail: licitacoes@japuá@gmail.com
JAPUÁ-PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022

LICITAÇÃO N° 82/2022 - PREGÃO Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPUÁ

CONTRATADO: A Campanerutti Truck Center Ltda - CNPJ: 81.229.346/0001-68

OBJETO: Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados e aquisição de peças genuínas ou originais e acessórios de primeira linha, calculados com base no desconto sobre a tabela do fabricante para manutenção, prevenção e correção dos veículos leves e pesados pertencentes a frota do SAMAE de Japuá/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Cem Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal



Posto: Praça Municipal "Manoel Peres Filho"

Piso: 1º Andar - CEP: 87125-000 - C.G.C. 72.783.349/0001-39
Avenda Bolívar, 86 - Centro - Paranaíba - PR

PORTARIA N° 273 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NA LEI 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO AS FUNCIONARIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, A PARTIR DE 19/12/2022 A 17/01/2023, LOTADAS NO SETOR DE EDUCAÇÃO, CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

NAME PERÍODO AQUINTO/2022

ALINE VIEIRA MARTINS DA SILVA	17/06/2022 A 18/06/2022
BEATRIZ FONTANA BODERI	11/03/2022 A 20/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
BENEDITA MARCILIO DA SILVA	01/06/2021 A 30/07/2022
CELIA PRECINTO	07/03/2022 A 16/04/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
CLEONICE SALDO TERRAO	01/03/2022 A 28/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
DAIANA APARECIDA DE QUIROZ TORRES	10/02/2021 A 09/02/2022
JACKELINE FERREIRA CARDOSO	11/03/2022 A 10/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
LAIS MOREIRA CUSTODIO	10/03/2022 A 19/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
LEILIANE PAULA RIBEIRO DEVECHI	03/06/2022 A 02/06/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
LINDARA PICCININ CIPRIANO TERCIAROL	15/08/2022 A 15/08/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
MARIA APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	01/04/2022 A 30/05/2022
MARLI GASPAR BRANCO SOUZA	01/03/2022 A 28/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
MARTA MAGDA DOS REIS FERREIRA	01/06/2022 A 31/06/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)

Avenida Bolívar N° 163, Centro, CEP 87125-000



Posto: Praça Municipal "Manoel Peres Filho"

Piso: 1º Andar - CEP: 87125-000 - C.G.C. 72.783.349/0001-39
Avenda Bolívar, 86 - Centro - Paranaíba - PR

PORTARIA N° 273 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NA LEI 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO AS FUNCIONARIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, A PARTIR DE 19/12/2022 A 17/01/2023, LOTADAS NO SETOR DE EDUCAÇÃO, CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

NAME PERÍODO AQUINTO/2022

ALINE VIEIRA MARTINS DA SILVA	17/06/2022 A 18/06/2022
BEATRIZ FONTANA BODERI	11/03/2022 A 20/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
BENEDITA MARCILIO DA SILVA	01/06/2021 A 30/07/2022
CELIA PRECINTO	07/03/2022 A 16/04/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
CLEONICE SALDO TERRAO	01/03/2022 A 28/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
DAIANA APARECIDA DE QUIROZ TORRES	10/02/2021 A 09/02/2022
JACKELINE FERREIRA CARDOSO	11/03/2022 A 10/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
LAIS MOREIRA CUSTODIO	10/03/2022 A 19/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
LEILIANE PAULA RIBEIRO DEVECHI	03/06/2022 A 02/06/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
LINDARA PICCININ CIPRIANO TERCIAROL	15/08/2022 A 15/08/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
MARIA APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	01/04/2022 A 30/05/2022
MARLI GASPAR BRANCO SOUZA	01/03/2022 A 28/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
MARTA MAGDA DOS REIS FERREIRA	01/06/2022 A 31/06/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)

Avenida Bolívar N° 163, Centro, CEP 87125-000



Posto: Praça Municipal "Manoel Peres Filho"

Piso: 1º Andar - CEP: 87125-000 - C.G.C. 72.783.349/0001-39
Avenda Bolívar, 86 - Centro - Paranaíba - PR

PORTARIA N° 273 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NA LEI 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO AS FUNCIONARIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, A PARTIR DE 19/12/2022 A 17/01/2023, LOTADAS NO SETOR DE EDUCAÇÃO, CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

NAME PERÍODO AQUINTO/2022

ALINE VIEIRA MARTINS DA SILVA	17/06/2022 A 18/06/2022
BEATRIZ FONTANA BODERI	11/03/2022 A 20/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
BENEDITA MARCILIO DA SILVA	01/06/2021 A 30/07/2022
CELIA PRECINTO	07/03/2022 A 16/04/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
CLEONICE SALDO TERRAO	01/03/2022 A 28/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
DAIANA APARECIDA DE QUIROZ TORRES	10/02/2021 A 09/02/2022
JACKELINE FERREIRA CARDOSO	11/03/2022 A 10/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
LAIS MOREIRA CUSTODIO	10/03/2022 A 19/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
LEILIANE PAULA RIBEIRO DEVECHI	03/06/2022 A 02/06/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
LINDARA PICCININ CIPRIANO TERCIAROL	15/08/2022 A 15/08/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
MARIA APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	01/04/2022 A 30/05/2022
MARLI GASPAR BRANCO SOUZA	01/03/2022 A 28/03/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)
MARTA MAGDA DOS REIS FERREIRA	01/06/2022 A 31/06/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO)

Avenida Bolívar N° 163, Centro, CEP 87125-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ

Praça Municipal "Manoel Peres Filho"

Posto: (44) 3635-1327 - Fone: (44) 3635-1300 - C.G.C. 72.783.349/0001-39

Avenda Bolívar, 86 - Centro - Paranaíba - PR

PORTARIA N° 276 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPUÁ - COMARCA DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFERIDAS AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO A FUNCIONARIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ELIANE APARECIDA MARILMI LOUREIRO, COMENDADE, DE CATEGORIA PSICOLOGA, A PARTIR DE 19/12/2022 A 17/01/2023, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/05/2022 A 01/05/2023 (ACORDO DE ANTECIPACAO).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ

Praça Municipal "Manoel Peres Filho"

Posto: (44) 3635-1327 - Fone: (44) 3635-1300 - C.G.C. 72.783.349/0001-39

Avenda Bolívar, 86 - Centro - Paranaíba - PR

PORTARIA N° 275 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPUÁ - COMARCA DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFERIDAS AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARE

CICENOP
CNPJ 01178931/0001-47
Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
e-mail: cicenop@uol.com.br

RESOLUÇÃO N°. 87/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO ESTATUTO SOCIAL.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER aos Empregados Públicos efetivos e comissionados ativos, do quadro de pessoal do CICENOP, vale-natalino, correspondente ao pagamento da 13ª parcela do auxílio alimentação, já instituído por meio da Resolução nº 29/2011 de 06 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O vale-natalino será destinado aos mesmos beneficiários constantes da Resolução nº 29/2011 de 06 de dezembro de 2011 e deverá ser pago apenas no mês de dezembro de cada ano, juntamente com o auxílio alimentação, mediante o lançamento dos respectivos créditos, em "Cartão-Alimentação", fornecido por empresa especialmente contratada para tal finalidade, mediante procedimento licitatório regular.

Art. 3º - O valor do vale-natalino ora instituído a ser lançado no "Cartão-Alimentação" de cada um dos beneficiários deverá corresponder ao mesmo valor da parcela ordinária do auxílio alimentação vigente no consórcio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento do Consórcio, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Fica autorizada a Secretaria Executiva do consórcio, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, necessárias para o fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se.

Cianorte-Pr, 19 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente do CICENOP

Rua Piratininha, 63, Cianorte-Pr. CEP 87200-163
Fone (044) 3018-4200



CICENOP
Conselho Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

ATA 07/2022 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP PARA
RERRATIFICAÇÃO DA ATA 05/2022, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022), às 16:30, nas dependências do Paço Municipal de Cianorte, em segunda Assembleia, instalada apenas para a presente finalidade, conforme edital de convocação, datado de 07 de novembro de 2022, reunir-se-á em Assembleia Geral Ordinária do CICENOP os representantes dos respectivos municípios consorciados, estando presentes os prefeitos de Cianorte, Jussara, Japará, Cidade Gaúcha, Tapejara, São Tomé, São Manoel do Paranaíba, Indianópolis, Rondon, assim como vice-prefeito de Tunesaria do Oeste, também estiveram presentes em Assembleia Geral o Secretário Executivo do consórcio Sr. Carlos Roberto Destefano, o Advogado do consórcio Dr. Fernando Matias e os demais convidados presentes que quiseram assinar a lista de presença. Iniciada a sessão específica para tratar da rerratificação da ATA nº 05/2022 da Assembleia Geral Extraordinária do consórcio, realizada em 09/09/2022, que resultou na leitura, debate e aprovação final da alteração e consolidação do novo Estatuto Social do consórcio, após verificar o número legal de Municípios consorciados presentes para instalação da presente Assembleia Geral e deliberação da rerratificação pretendida, o Secretário Executivo, Sr. Carlos, deu inicio aos trabalhos, cumprimentando os presentes e agradecendo a participação de todos. Na sequência informou os presentes que, para concretização da alteração do nome do consórcio e suas siglas (nome fantasia), e também de sua atividade principal e secundária junto aos cadastros da Receita Federal, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, em decorrência da aprovação do novo estatuto social consolidado da entidade, já consignada na ATA nº 05/2022 das Assembleias Gerais do consórcio, se fazia necessária a rerratificação da referida ata, para confirmação dos atos praticados e inclusão específica das alterações das atividades do consórcio decorrentes da aprovação do novo estatuto social consolidado da entidade. Os Prefeitos presentes então tomaram conhecimento da situação e deliberaram pela RATIFICAÇÃO integral da ATA 05/2022 da Assembleia Geral Extraordinária realizada pelo consórcio em 09/09/2022, RATIFICANDO a aprovação integral, e em todos seus termos, do novo Estatuto Social Consolidado do Consórcio, RATIFICANDO a alteração da denominação do consórcio, que passou a ser denominado de "Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná" de sigla: "CICENOP", assim como RATIFICANDO a inclusão da novas finalidades institucionais da entidade nos termos do Estatuto, passando o novo Estatuto Social Consolidado, devidamente aprovado, a reger a situação do consórcio para todos seus fins. Na mesma ocasião, os Prefeitos deliberaram pela RERRATIFICAÇÃO da referida ata, para incluir no documento a deliberação de alteração da atividade principal e secundária do consórcio de acordo com o novo Estatuto Social Consolidado, já devidamente aprovado e ora ratificado, deliberando especificamente para fazer constar da referida ATA que o consórcio, que trata-se de Associação Pública de direito público e natureza autárquica inter federativa, que integra, nos termos da lei, a administração pública indireta de todos os entes consorciados, passará a desempenhar como ATIVIDADE PRINCIPAL a Administração Pública em Geral em prol dos entes consorciados, assim como passará a desempenhar como ATIVIDADE SECUNDARIA a Regulação das atividades de saúde, serviços culturais e outros serviços sociais; Atividades de apoio a gestão de saúde; Atividade odontológica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas ou particulares; Regulação das atividades econômicas; Serviços de assistência social; Serviços de engenharia; e qualquer outra atividade associativa não especificada anteriormente, vinculada as novas finalidades institucionais do consórcio, tudo em consonância com o novo Estatuto Social Consolidado da entidade, devidamente aprovado pela ata nº 05/2022 das atas das Assembleias Gerais do Consórcio, registrada no cartório de títulos e documentos competente e devidamente rerratificada na presente oportunidade. Com a referida deliberação, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim Carlos Roberto Destefano – Secretário Executivo do consórcio responsável pela condução dos trabalhos, Marco Antonio Franzato – Presidente do Consórcio, Ocelio Cesar Ferreira Leite – 1º Secretário do Conselho Diretor do Consórcio, Fernando Matias da Silva – Advogado do consórcio e por quem mais dos presentes desejar. 25 de novembro de 2022.

Carlos Roberto Destefano
Secretário Executivo

Ocelio Cesar Ferreira Leite
1º Secretário do Conselho Diretor

Marco Antonio Franzato
Presidente

Pedro Henrique da Silva
Advogado
OAB/PR 81.345

Protocolo nº 0092660 Livro A-019
Averbação nº 30 Livro A-035
à margem do registro nº 0000750 Livro A-003
Selo Digital 100% Autêntico
Consulte Pr., 14 de dezembro de 2022.

- Registro de Títulos -
Documentos e P. Jurídicos
Bel. Adm. Pedro Henrique
Oliviera
Gustavo H. B. Oliveira
SUBSTITUTO
CIANORTE - PR



Fundo de Previdência do Município de
São Tomé

FUNPREST
CNPJ 04.958.376/0001-44
Rua Prefeito Salvador Sanches, 490 - Centro - Fone / Fax: (44) 3607-1651
CEP 87220-000 - SAO TOME - PARANA
e-mail: funprestautoma@hotmail.com

PROCESSO N° 10/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 9/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PINTURA DOS EDIFÍCIOS PERTENCENTES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOME - PR, com valor global de R\$ 5.320,00 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais), em favor de ANTONIO MARCOS CABULA, inscrito no CNPJ nº 30.381.095/0001-00. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 20 de dezembro de 2022.

MARTA MARQUES DA ROCHA
DIRETORA PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de São Tomé
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 75 381 170/0001-59
CNPJ 87.220.000/0001-59
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2022

LICITAÇÃO N° 147/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOME

CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços da saúde do Município de São Tomé-Pr.

VALOR GLOBAL: 28.100,00 (Vinte e Oito Mil e Cem Reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS
PLÁSTICOS E MANTENHA
A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS
TONEIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA.
COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO
LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO
QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE
CORRER PELAS CALHAS.



LAVE PORENTORIO, COM ESCOVA E
SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA
GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS
AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA
E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM
A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE
ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO
OBJETO NÃO UTILIZADO
QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHAM DE AREIA OS PRATOS
DAS PLANTAS OU LAVE-OS
SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO
OS TANQUES UTILIZADOS PARA
GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA
ACUMULADA SOBRE LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O
FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.



DENGUE AQUI NÃO!

TIRE UM TEMPINHO E TOME A ATITUDE CERTA.
O MOSQUITO DA DENGUE TAMBÉM TRANSMITE
CHIKUNGUNYA E ZIKA.

Com apenas 10 minutos por semana você
consegue fazer uma checagem rápida em sua
casa nos locais onde o mosquito costuma
colocar seus ovos. Ao eliminar esses focos,
você protege a saúde da sua família e dos
seus vizinhos.

Faça sua parte!



ELIMINE A ÁGUA DOS
VASOS DE PLANTAS.



COLOQUE O LIXO EM
SACOS PLÁSTICOS E
MANTENHA A LIXEIRA
FECHADA.



LAVE COM ESCOVA
O POTE DE ÁGUA
DOS ANIMAIS



GUARDE OS PNEUS EM
LOCAIS COBERTOS.

MANTENHA AS CALHAS
SEMPRE LIMPAS PARA
EVITAR O ACÚMULO DE
ÁGUA.

GUARDE AS GARRAFAS
SEMPRE DE BOCA PRA
BAIXO.

VEDE TOTALMENTE A
TAMPA DAS CAIXAS
D'ÁGUA, GALÕES,
TONÉIS, PÔCOS E LATÕES.